

PROCESSO

DE

TRAMITAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2021 e dá outras providências.

AUTORIA: MESA DIRETORA

TERMO DE AUTUAÇÃO

Às 13 horas e 30 minutos do dia 17 de novembro do
ano de 2021 eu Josiane Batista. Lopes Ferreira autuei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 006/2021

PROTOCOLADO DIA 17/11/2021 ÀS 10h15

LEITURA NO EXPEDIENTE DIA 22/11/2021

(x) AO ASSESSOR CONTÁBIL

DIA 23/11/2021 ATÉ DIA 07/12/2021

(x) AOS ASSESSORES JURÍDICOS

DIA 23/11/2021 ATÉ DIA 07/12/2021

ÀS COMISSÕES:

(x) DE LEGISLACÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

DIA —/—/— ATÉ DIA —/—/—

* Reg. n° 144/2021 - Regime de Urgência Especial

(x) DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIA —/—/— até dia —/—/—

* Disp. inclusão na 46ª Sessão Ordinária
* Parecer Verbal CLJR e CFO.

(-) SERVICOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

DIA —/—/— ATÉ DIA —/—/—

APROVADO EM 1ª DIS. E VOT. NO DIA —/—/—
VOTOS — AUS. — ABST. —

APROVADO EM 2ª DIS. E VOT. NO DIA —/—/—
VOTOS — AUS. — ABST. —

APROVADO EM ÚNICA DIS. E VOT. NO DIA 29/11/2021
VOTOS 08 AUS. 0 ABST. 0

RESOLUÇÃO N° 006, DE 30/11/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

3
por

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2021 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 12 do Regimento Interno, propõe o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º Face ao encerramento do exercício financeiro de 2021, poderá a Câmara Municipal efetuar o pagamento de subsídios de Vereadores, vencimentos de Servidores e demais despesas, até o dia 20 de dezembro do corrente ano, para fins de fechamento contábil, bem como devolução de eventuais sobras de caixa.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, as diárias decorrentes de eventuais viagens, seminários, cursos, simpósios e correlatos, deverão ser programadas, empenhadas e pagas até a data prevista no art. 1º, ficando vedado o reembolso de despesas contraídas - a qualquer título – em data posterior à fixada no dispositivo acima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 11 de novembro de 2021.

REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
1º Secretário

WILDE WELLIS DE OLIVEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a aproximação do final da 1ª Sessão Legislativa (2021) da 19ª Legislatura (2021/202004), consequentemente do exercício financeiro, faz-se necessário que sejam efetuados todos os pagamentos, definição de restos a pagar, se houver, e a devolução das sobras aos cofres públicos, que deverá ser realizado até o dia 31/12/2021, juntamente com a consolidação das contas.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 10 de novembro de 2021.


REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente


GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
1º Secretário


WILDE WELLIS DE OLIVEIRA
2º Secretário

PROTOCOLIZADO EM	
<u>17/11/2021</u>	
10:15 Horas	
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Acuso o recebimento do Projeto de Resolução nº 006/2021, protocolizado nesta Casa Legislativa em 16/02/2021.

Após leitura em Plenário na 45ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 22/11/2021, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar às Assessorias Jurídica e Contábil, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I).

Piumhi, 16 de novembro de 2021.


Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- Maioria simples
 Maioria absoluta
 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso III do Regimento Interno, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos dos arts. 164 do Regimento Interno.

Distribuir em: 23 / 11 / 2021


Departamento de Apoio – Seção Legislativa

40
PM

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 17/11/2021

Data da publicação: 18/11/2021

BBK



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

5
P5

ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021

AO ASSESSOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

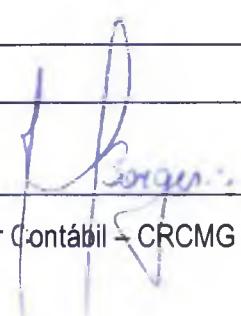
Ao Assessor Contábil, Sr. Flávio Henrique Borges, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 006/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

Piumhi/MG, 23 de novembro de 2021.


Reinaldo das Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Encaminhado em: 23/11/2021


Assessor Contábil – CRCMG 091.066

Prazo do Assessor Contábil: 07/12/2021

Novo prazo do Assessor Contábil: -/-/- (Requerimento nº -/-)

Recebimento do Parecer Técnico Contábil: 34/11/2021


Departamento de Apoio – Seção Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021 À ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Aos Assessores Jurídicos desta Casa Legislativa, Dr. Joselito Costa e Silva, OAB/MG nº 116.237 e Dra. Jaqueline Aparecida de Souza, OAB/MG nº 176.192, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 006/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

Piumhi/MG, 23 de novembro de 2021.

Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Encaminhado em: 23 / 11 / 2021

Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo
OAB/MG nº 116.237

Prazo dos Assessores Jurídicos: 07 / 12 / 2021

Assessora Jurídica Legislativa
OAB/MG nº. 176.192

Novo prazo dos Assessores Jurídicos: — / — / — (Requerimento nº — / —)

Recebimento do Parecer Jurídico: 24 / 11 / 2021

Departamento de Apoio – Seção Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37)3371-1551 / 1384

1
✓

PARECER JURÍDICO Nº CM-087/2021

Referência: Projeto de Resolução nº 006/2021

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Ementa: Autoriza ao pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2021 e dá outras providências

RELATÓRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal apresentou Projeto de Resolução que autoriza ao pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2021 e dá outras providências.

Instrui o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Resolução.

É, em síntese, o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi (artigo 60) a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será **analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou contábil** por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

Portanto, passamos ao análise.

Quanto à forma de apresentação

Leciona o art. 131 do Regimento Interno que:

"Art.131. Os projetos conterão simplesmente a expressão da vontade legislativa e serão precedidos de títulos enunciativo, ementa de seus objetivos, redigidos de forma clara e precisa, com artigos concisos e compatíveis, não podendo conter matérias em antagonismo ou sem relação entre si, numerados e, ao final, assinados na forma regimental.

Parágrafo Único. A numeração dos artigos far-se-á pelo processo ordinal, de um a nove, e pelo processo cardinal, de dez em diante."

A assinatura é feita em azul, em uma caligrafia fluida. Ela consiste em uma sequência de traços que formam as letras "francisco", "silveira", "siqueira", "sampaio".



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37)3371-1551 / 1384

O Projeto em questão atende a essa exigência regimental.

Da Competência, Iniciativa e Espécie Normativa

O projeto versa sobre matéria de competência da Câmara Municipal por tratar de sua organização interna, encontrando amparo no artigo 28, III, da Lei Orgânica do Município de Piumhi-LOM.

A matéria é de iniciativa privativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, conforme dispõe o art. 39 da LOM. A espécie normativa foi adequadamente aplicada através de Projeto de Resolução, obedecendo ao disposto no artigo 42 da LOM e artigo 130, III, do Regimento Interno.

Portanto, quanto à competência, iniciativa e espécie normativa, a Assessoria Jurídica OPINA favorável à tramitação do projeto de resolução em comento.

Da tramitação e votação

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação (art. 41, I do R.I.) e Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I do R.I.).

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura será apreciado em dois turnos de discussão e votação (art.144, § 1º, III do RI).

O quórum para aprovação será por maioria simples (maioria dos vereadores presentes na sessão), em conformidade com o § 1º, do art. 156 e inciso I do art. 157, ambos do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Resolução nº 06/2021.

Em relação ao mérito, sendo a Câmara Municipal, uma das unidades gestoras dos recursos do Município, obrigatório se faz a devolução dos valores não utilizados, aos cofres do Município, o que deve ocorrer dentro do exercício financeiro.

Assim sendo, cabe ao gestor a organização dos trabalhos de forma a otimizar o encerramento do exercício financeiro, o que demanda uma série de providências a serem adotadas pelo ordenador das despesas e servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apolo@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37)3371-1551 / 1384

Desta forma, a Assessoria Jurídica opina pela legalidade da Resolução cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Piumhi, 23 de novembro de 2021.


Jaqueline Aparecida de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MG 176.192


Joselito Costa e Silva
Assessor Jurídico
OAB/MG 116.237

PROTOCOLIZADO EM
24/11/2021
13:28 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

9
P

PARECER CONTÁBIL Nº 054/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0062021

Trata-se o presente Projeto de Lei que “**Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, Vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2021 e dá outras providências**”.

Cabe essa Assessoria Contábil analisar a compatibilidade do projeto em discussão com o orçamento em execução. Assim, salientamos que o referido projeto se faz necessário para realização do fechamento da execução financeira e orçamentária desta casa legislativa.

O procedimento está de acordo com a legislação existente e em conformidade com as regras definidas pelo TCEMG.

Neste sentido sou FAVORÁVEL a tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

Salvo Melhor Juízo.

Piumhi/MG, 24 de Novembro de 2021

Flávio Henrique Borges
Contador CFC/MG: 091.066/0

1
Borges

PROTOCOLIZADO EM		
24	/	11/19091
13:39 Horas		
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

10
PP

REQUERIMENTO Nº 144/2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador/Presidente Reinaldo dos Reis Silva

Senhor Presidente,

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO que abaixo subscrevem, vêm através do presente requerer de Vossa Excelência, em conformidade o art. 144, § 1º, II c/c art. 164, § 2º, do Regimento Interno desta egrégia Casa, a inclusão em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do Projeto de Resolução nº 006/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2021 e dá outras providências.

A urgência da deliberação do Projeto de Lei em **única discussão e votação** na 46ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 29 de novembro de 2021, se faz necessária, tendo em vista a aproximação do final desta 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, consequentemente do exercício financeiro de 2021, para que sejam efetuados todos os pagamentos, definição de restos a pagar, se houver, e a devolução das sobras aos cofres públicos, a ser realizado até o dia 31/12/2021, juntamente com a consolidação das contas:

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2021.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da CLJR



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Fábio Henrique Novaes Ferreira

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Vice-Presidente da CLJR e Presidente da CFO

df

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Secretário/Relator da CLJR e CFO

Gilvan Antônio da Silva

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente da CFO

PROTOCOLIZADO EM
<u>25/11/2021</u>
<u>14:40</u> Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

11
PV

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Acuso o recebimento do **Parecer Jurídico nº 087/2021** e do **Parecer Contábil nº 054/2021**, protocolizados nesta Casa Legislativa no dia 24 de novembro de 2021, referentes ao Projeto de Resolução nº 006/2021 que “Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2021 e dá outras providências”.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento apresentaram o **Requerimento nº 144/2021**, com o pedido de **regime de urgência especial** do Projeto de Resolução nº 006/2021, tendo em vista a aproximação do final desta 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, consequentemente do exercício financeiro de 2021, para que sejam efetuados todos os pagamentos, definição de restos a pagar, se houver, e a devolução das sobras aos cofres públicos, a ser realizado até o dia 31/12/2021, juntamente com a consolidação das contas.

Diante dos termos ora expostos, determino a inclusão do **Projeto de Resolução nº 006/2021**, bem como do **Requerimento nº 144/2021**, na pauta da ordem do dia da 46ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2021 (segunda-feira), às 19h30, e que as referidas Comissões Permanentes se manifestem, individualmente, para emitir os competentes pareceres, de forma verbal.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 26 de novembro de 2021.

A assinatura é feita em azul tinta, em uma caligrafia fluida. Ela parece ser a assinatura do presidente da câmara, Reinaldo dos Reis Silva.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 26/11/2021

Data da publicação: 26/11/2021

1028



Votação Nominal

Matéria: Requerimento nº 144 de 2021

Ementa: Requer a inclusão em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do Projeto de Resolução nº 006/2021.

Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fabio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Wellington - **Sim**

Wilde Dentista - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Sim**

Reinaldo Detetive - **Não Votou**

Shirley da Educação - **Sim**

Resultado da Votação: Aprovado



Observações

Em única discussão e votação por 8 (oito) votos na 46ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29/11/2021.

O Presidente não vota.



Votação Nominal

Matéria: Projeto de Resolução nº 6 de 2021

Ementa: Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2021 e dá outras providências.

Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fabio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Wellington - **Sim**

Wilde Dentista - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Sim**

Reinaldo Detetive - **Não Votou**

Shirley da Educação - **Sim**

Resultado da Votação: Aprovado

Observações

Em única discussão e votação por 8 (oito) votos na 46ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29/11/2021.

O Presidente não vota.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

RESOLUÇÃO N° 006, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Face ao encerramento do exercício financeiro de 2021, poderá a Câmara Municipal efetuar o pagamento de subsídios de Vereadores, vencimentos de Servidores e demais despesas, até o dia 20 de dezembro do corrente ano, para fins de fechamento contábil, bem como devolução de eventuais sobras de caixa.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, as diárias decorrentes de eventuais viagens, seminários, cursos, simpósios e correlatos, deverão ser programadas, empenhadas e pagas até a data prevista no art. 1º, ficando vedado o reembolso de despesas contraídas - a qualquer título - em data posterior à fixada no dispositivo acima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 30 de novembro de 2021.


REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

14v
pox

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 30 / 11 / 2021

Data da publicação: 30 / 11 / 2021

abcd



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

15
por
154
BB

46ª SESSÃO ORDINÁRIA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

2º PERÍODO LEGISLATIVO

19ª LEGISLATURA



Aos vinte e nove dias de novembro de dois mil e vinte e um, com início às dezenove horas e trinta e três minutos e término às vinte e duas horas e vinte e sete minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho", localizada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, sob a presidência do Vereador Reinaldo dos Reis Silva. Foi realizada a leitura do Evangelho. O Primeiro Secretário João Marcos Macedo Silveira registrou a presença dos Vereadores. O senhor Presidente colocou em votação no Plenário a dispensa de leitura da Ata da 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um. A dispensa de leitura da Ata foi aprovada por 8 (oito) votos. Colocada a Ata em discussão, não sofreu retificação e foi declarada aprovada por 8 (oito) votos. O Primeiro Secretário João Marcos Macedo Silveira fez a leitura dos documentos **RECEBIDOS** e **EXPEDIDOS**: Documentos referentes ao Projeto de Lei nº 066/2021, que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço do custeio das ações e serviços de saúde e dá outras providências": Requerimento nº 139/2021, requerendo Regime de Urgência Especial; Parecer Jurídico nº 082/2021 e Parecer Contábil nº 052/2021, os quais foram favoráveis à tramitação da matéria; Despacho da Presidência da Câmara determinando parecer verbal das Comissões Permanentes. Documentos referentes ao Projeto de Lei nº 077/2021, que "Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências": Requerimento nº 143/2021, requerendo Regime de Urgência Especial; Parecer Jurídico nº 086/2021 e Parecer Contábil nº 053/2021, os quais foram favoráveis à tramitação da matéria; Despacho da Presidência da Câmara determinando parecer verbal das Comissões Permanentes. Documentos referentes ao Projeto de Lei nº 48/2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022": Parecer Jurídico nº 060/2021, Parecer Contábil nº 044/2021 e Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento nº 082/2021, os quais foram favoráveis à tramitação da matéria. **Emenda Geral** nº 012/2021 – Emenda Impositiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Vereador Gilvan





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Antônio da Silva, destinando recursos à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas e exames complementares. **Emenda Geral nº 013/2021** – Emenda Impositiva nº 02 ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior, destinando recursos à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas. **Emenda Geral nº 014/2021** – Emenda Impositiva nº 03 ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Vereador José Wellington da Silva, destinando recursos à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas e exames complementares. **Emenda Geral nº 015/2021** – Emenda Impositiva nº 04 ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Vereador Wilde Wéllis de Oliveira, destinando recursos à Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Ostensiva de Piumhi, à Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Civil de Piumhi, à Associação de Promoção Humana de Piumhi – APH (Casa de Maria) e à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas. **Emenda Geral nº 016/2021** – Emenda Impositiva nº 05 ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, destinando recursos à Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região "Arildo Gonçalves", à Associação das Mulheres de Peito e à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas. **Emenda Geral nº 017/2021** – Emenda Impositiva nº 06 ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, destinando recursos ao Departamento de Cultura, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Piumhi, à AVAMEP, à Associação das Mulheres de Peito, à AMPARO - Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região "Arildo Gonçalves", à Associação de Promoção Humana de Piumhi – APH (Casa de Maria), à Associação Sinhana Eva, à Associação Lar São Francisco de Assis, à Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra, à Sociedade Beneficente Presbiteriana Do Brasil "Reconstruindo Vidas", ao Projeto Abrindo Caminhos "Núcleo Ramiro Júlio Ferreira", à Associação de Proteção aos Animais de Rua – Amigo Fiel – APARAF, à Associação de Proteção aos Animais de Rua - Cão Viver Associados, à APROMIP - Associação de Proteção à Maternidade à Infância e à Adolescência de Piumhi, à Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Civil de Piumhi, ao Atlético Piumhiense Futebol Clube e à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas e exames complementares. **Emenda Geral nº 019/2021** – "Emenda Modificativa nº 001" ao Projeto de Lei nº 48/2021, a qual busca remanejar receitas para viabilizar a oferta do curso IFMG Aprova no IFMG Campus Avançado Piumhi, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, João Marcos Macedo Silveira, José Antônio Camargo Júnior, José Wellington da Silva, Reinaldo dos Reis



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: suporte@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

155
155

Silva, Shirley Elaine Gonçalves Faria e Wilde Wéllis de Oliveira. **Documentos referentes ao Projeto de Lei nº 49/2021**, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022"; Parecer Jurídico nº 059/2021, Parecer Contábil nº 045/2021 e Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento nº 083/2021, os quais foram favoráveis à tramitação da matéria. **Documentos referentes ao Projeto de Resolução nº 006/2021**, que "Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2021 e dá outras providências": Parecer Jurídico nº 087/2021 e Parecer Contábil nº 054/2021, os quais foram favoráveis à tramitação da matéria; Requerimento nº 144/2021, requerendo Regime de Urgência Especial; Despacho da Presidência da Câmara determinando parecer verbal das Comissões Permanentes. **Requerimento nº 142/2021**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Carlos Leonel de Oliveira e Reinaldo dos Reis Silva, que requerem, após deliberação plenária, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa as seguintes informações/documentos: a) Prestação de contas detalhada dos valores gastos com a pandemia da Covid-19 no ano de 2021; b) Cópia integral e individualizada de todas as licitações relacionadas com a pandemia da Covid-19 durante o ano de 2021. **Moção nº 029/2021**, de autoria dos Vereadores José Wellington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais que integram a 110ª CIA PM/12 BMP/18 RPM de Piumhi, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado no Município, proporcionando bem-estar e segurança. **Moção nº 030/2021**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, de Congratulação e Aplausos ao Clube de Tiro Velho Chico de Piumhi-MG, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho voltado à conscientização e à prática esportiva com armas de fogo. **Moção nº 031/2021**, de autoria dos Vereadores José Wellington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais que Integram o Grupamento de Meio Ambiente de Piumhi - 4/2/18 Cia PMMAmb, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado no Município, proporcionando bem-estar, segurança e proteção do meio ambiente em nossa região. **Moção nº 032/2021**, de autoria dos Vereadores José Wellington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais que Integram o Grupamento da Polícia Militar Rodoviária de Piumhi - 3/2/18 Cia PMRv, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado no Município, proporcionando bem-estar e segurança aos motoristas que trafegam em nossa região. **Moção nº 033/2021**, de autoria dos Vereadores José Wellington da Silva e Reinaldo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais do 3º Pelotão de Bombeiros Militar - Piumhi - 2ª Companhia BM - 10º BBM em Piumhi, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado, proporcionando bem-estar e segurança da população no Município e região. **Moção nº 034/2021**, de autoria dos Vereadores José Wellington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais Civis da Delegacia de Polícia Civil em Piumhi, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado, proporcionando bem-estar e segurança da população no Município. **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Reinaldo dos Reis Silva e Carlos Leonel de Oliveira, que "Dispõe sobre a homenagem 'Troféu Servidor Público Destaque' e dá outras providências". **Projeto de Lei nº 078/2021**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 23 de outubro como dia Municipal do Caçador, Atirador e Colecionador – CAC e dá outras providências". **Ofício nº 385/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, o qual encaminha resposta ao Ofício nº 167/2021, encaminhando a documentação referente ao Projeto de Lei 066/2021 conforme solicitado. Na oportunidade, solicita a tramitação do referido Projeto em regime de urgência. **Oficio nº 384/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, o qual encaminha, sancionadas e publicadas, as Leis nº 2.565/2021, que "Dá nome de Agostinho Mariano da Costa à Praça localizada na Comunidade de Penedos, no Município de Piumhi/MG, e dá outras providências"; nº 2.566/2021, que "Dá nome de Escola Municipal Deputado Eurípedes Craide à escola que será inaugurada na Rua Dr. José Poppe, esquina com a Rua Helvídio Menezes, no Município de Piumhi/MG, e dá outras providências"; nº 2.567/2021, que "Denomina de Diego Santos Galdino a Academia de Saúde, situada na Rua Rafaela Gonçalves Tomé, 90, Loteamento Residencial Morada do Sol, bairro Lagoa de Trás, no Município de Piumhi/MG, e dá outras providências"; nº 2.568/2021, que "Dá nome de Maria Aparecida Ferreira à sede da Secretaria Municipal de Educação a ser inaugurada na Rua Agnélina Guimarães, localizada no loteamento Residencial Pérola Negra, Bairro Novo Tempo, no Município de Piumhi/MG, e dá outras providências", e nº 2.569/2021, que "Dá nome de Maurício Félix ao Hangar Municipal, a ser inaugurado na Rua José Ferreira de Menezes, esquina com a Rua Avelino Leite de Melo, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi/MG, e dá outras providências". **Oficio nº 386/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, o qual encaminha a documentação solicitada através do oficio nº 204/2021/ADM.GAB referente ao Requerimento nº 132/2021 (Cópia integral dos autos do Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

51
156
93

51/2021), de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior. E-mail de autoria de Maria Eduarda Ramos, Auxiliar Administrativa da AVAMEP - Piumhi, a qual encaminha convite para Formatura da 14ª Turma do Programa de Aprendizagem da Associação de Valorização e Apoio ao Ensino Profissionalizante - AVAMEP, que ocorrerá no dia 30 de novembro (terça-feira) às 19h no IFMG Campus Avançado Piumhi. Ofício nº 12/2021, de autoria do Gerente Geral da Caixa Econômica Federal, Sr. Guilherme Faria de Amaral, o qual comunica e informa a ampliação do prazo para contratação de empréstimo consignado para todos os convênios públicos federais, estaduais e municipais. Ofício nº 201/2021, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, e do Vereador João Marcos Macedo Silveira, enviado à senhora Marilene Elvira de Faria, Enfermeira Intervencionista do SAMU e Professora do Curso Técnico de Enfermagem do Colégio Presbiteriano de Piumhi, e Ofício nº 208/2021, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, e do Vereador Gilvan Antônio da Silva, enviado ao Dr. Fernando Leite Melo Machado, Doutor Clínico Geral Pós-Graduado em Geriatria, convidando-os para participarem da 46ª Sessão Ordinária, com a finalidade de explanar sobre a Campanha "Novembro Azul", reforçando a importância da conscientização a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata, ressaltando os cuidados preventivos com a saúde física e emocional do homem. Ofício nº 214/2021 ao Ofício nº 216/2021, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, o qual encaminha ao Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, os seguintes documentos: - Proposição de Lei nº 053, que "Autoriza o poder executivo a efetuar o auxílio no valor de R\$28.283,58 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para aquisição de equipamentos - máquina de hemodiálise e dá outras providências"; - Proposição de Lei nº 054, que "Declara como utilidade pública a Associação Piumhiense dos Produtores de Artesanato- APPARTE e dá outras providências"; - Proposição de Lei nº 055, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 27 de novembro como o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer e dá outras providências"; Ofício nº 217/2021 ao Ofício nº 228/2021, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, o qual encaminha ao Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, os seguintes documentos que denominam ruas no Loteamento Alphaville, Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG: - Proposição de Lei nº 056, que "Dá nome de Edson Hilário da Silva à Rua 02; - Proposição de Lei nº 057, que "Dá nome de Alexandre Pereira Morais à Rua 04; - Proposição de Lei nº 058, que "Dá nome de Rogério Pereira Morais à Rua 05; - Proposição de Lei nº 059, que "Dá nome de Maria Afonsina da



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Costa à Rua 18; - Proposição de Lei nº 060, que "Dá nome de Marta Aparecida Costa à Rua 10; - Proposição de Lei nº 061, que "Dá nome de José de Paula dos Santos à Rua 07; - Proposição de Lei nº 062, que "Dá nome de Dra. Virginia Soares Ferreira à Rua 01; - Proposição de Lei nº 063, que "Dá nome de Enita Martins da Costa (Dona Iuca) à Rua 12; - Proposição de Lei nº 064, que "Dá nome de João Júlio de Oliveira Filho (João Pão de Queijo) à Rua 11; - Proposição de Lei nº 065, que "Dá nome de José da Cunha à Rua 09; - Proposição de Lei nº 066, que "Dá nome de Rosiane de Oliveira à Rua 19; - Proposição de Lei nº 067, que "Dá nome de Joaquim Teodoro da Silva à Rua 17. **Ofício nº 229/2021**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, o qual encaminha à Sra. Maria Zilma de Oliveira Mariano Ribeiro, Presidente da Associação das Mulheres de Peito, a Moção de Congratulação e Aplausos à referida Associação. **Ofício nº 230/2021**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, o qual encaminha ao Secretário de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, Sr. Arthur Ferreira Rezende Delfim, a Moção de Congratulação e Aplausos aos Profissionais da Secretaria. **Ofício nº 231/2021**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, e dos Vereadores José Wellington da Silva e José Antônio Camargo Júnior, convidando a Sra. Selma Garcia da Cunha, Diretora da Escola Estadual Professor Francisco de Paula Rabelo Horta, e os alunos Luiz Felipe Machado Medeiros – Medalha de Ouro em 2020, Fernanda Victória Ferreira – Medalha de Bronze em 2020, Geovana Maria Silva Ventania – Medalha de Bronze em 2020 e Ana Clara Cardoso Ferreira Martins – Medalha de Bronze em 2021, para participarem da 46ª Sessão Ordinária e receberem a Moção de Congratulação e Aplausos aos estudantes do Município de Piumhi que participaram da 23ª e 24ª Edição da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA), em forma de reconhecimento pelo esforço, dedicação e empenho na busca pelo conhecimento que engrandece a toda a sociedade de Piumhi. **Ofício nº 232/2021**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, e dos Vereadores José Wellington da Silva e José Antônio Camargo Júnior, convidando a Sra. Andréia Cláudia Santos de Castro Aza, Diretora da Escola Estadual Professor João Menezes, e o aluno Arthur Costa de Oliveira, para participarem da 46ª Sessão Ordinária e receberem a Moção de Congratulação e Aplausos aos estudantes do Município de Piumhi que participaram da 24ª Edição da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA), em forma de reconhecimento pelo esforço, dedicação e empenho na busca pelo conhecimento que engrandece a toda a sociedade de Piumhi. **Edital de Convocação** para a 46ª Sessão Ordinária. No PEQUENO EXPEDIENTE: A Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria falou sobre a Indicação nº 298/2021, a qual solicita que seja realizado estudo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

18

157

BB

técnico para a viabilidade de propositura de projeto de lei para complemento constitucional dos profissionais da Educação Básica do Município de Piumhi. O Vereador **Gilvan Antônio da Silva** falou sobre requerimento enviado ao SAAE solicitando informações sobre a falta de água no Bairro Nova Piumhi. Informou que, em reunião com o Deputado Estadual José Guilherme e Deputado Federal Marcelo Aro, foi feito ofício para intervir na aquisição de um tomógrafo para a Santa Casa de Piumhi. O Vereador **Fábio Henrique Novaes Ferreira** agradeceu ao Departamento de Estradas pela manutenção das estradas rurais na Região do Rochedo e disse que, posteriormente, o Departamento irá atender as estradas rurais solicitadas na última sessão. Agradeceu ao Departamento de Obras pelos reparos realizados na Rua Artede Almada Alvim e ruas próximas. O Vereador **José Wellington da Silva** solicitou requerimento para ampliação da cozinha da Escola Municipal Josino Alvim. Solicitou reparo de tapa-buraco na Rua Jacó Polcaro, próximo à Ponte Lúcia Silva, no bairro Cidade Nobre. Informou que, quanto à emenda impositiva, destinou de sua parte 100% (cem por cento) do valor à Secretaria Municipal de Saúde para as cirurgias eletivas. O Vereador **José Antônio Camargo Júnior** discorreu sobre o problema de drenagem pluvial nas Ruas Nestor Goulart e Tenente Freitas. Também mencionou a necessidade de uma base móvel da Polícia Militar para o bairro Nova Esperança. No **GRANDE EXPEDIENTE**: O Vereador **João Marcos Macedo Silveira** discorreu sobre a possível realização do Carnaval, e sobre os riscos e consequências quanto à Covid-19 e suas variantes. Abordou a realização do momento cívico nas escolas. Enobreceu a votação do Senado Federal do Projeto De Lei Federal nº 2564/2020, que fixa o plano de cargos e salários dos profissionais de saúde. O Vereador Carlos Leonel pediu aparte e apoiou a fala do Vereador João Marcos quanto à não realização do evento do carnaval. A Vereadora Shirley, também no aparte, explanou sobre o momento cívico nas escolas. A Vereadora **Shirley Elaine Gonçalves Faria** falou sobre a Moção nº 030/2021, de congratulação e aplausos ao Clube de Tiro Velho Chico de Piumhi-MG. Disponibilizou vídeo para apresentação sobre a variante Ômicron, e se manifestou contra às festas de carnaval. O Vereador **José Antônio Camargo Júnior** informou, sobre a emenda impositiva, que destinou o valor total para as cirurgias eletivas. Agradeceu ao Executivo pelo trabalho de paisagismo realizado na Comunidade de Penedos. Discorreu sobre a aquisição do tomógrafo para a Santa Casa. Declarou apoio à parceria da Câmara com o IFMG quanto ao cursinho pré-vestibular. O Vereador **Carlos Leonel de Oliveira** agradeceu ao Governo do Estado pela aquisição do tomógrafo para a Santa Casa. Explanou sobre os pacientes oncológicos que necessitam de transporte por meio dos veículos da saúde e muitas vezes não são assistidos. O Vereador José Wellington pediu aparte e sugeriu convidar o Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

do Transporte para explanar sobre a situação. O Vereador Júnior Boi também pediu aparte e sugeriu pedir apoio aos deputados para conseguir mais carros para o transporte desses pacientes. O Vereador João Marcos também pediu aparte e discorreu sobre os direitos dos pacientes quanto ao transporte para tratamento médico. Na **ORDEM DO DIA**: O senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, encaminhou à Casa o Projeto de Lei n.º 066/2021, que autoriza o Poder Executivo a transferir o valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi, advindo do Fundo Estadual de Saúde, conforme a Resolução SES/MG nº 7.669 de 19 de agosto de 2021, tendo como objeto o reforço do custeio das ações e serviços de saúde. O Prefeito ainda requereu que o Projeto fosse tramitado em regime de urgência especial, tendo em vista os trâmites burocráticos para assinatura do convênio e transferência dos valores. Diante disso, os Vereadores desta Casa apresentaram o Requerimento n.º 139/2021, solicitando a inclusão do Projeto de Lei em regime de urgência especial. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTACÃO DO REQUERIMENTO Nº 139/2021**, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi, os quais requerem a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 066/2021. Colocado em única discussão o Requerimento nº 139/2021, não houve manifestação. Colocado em única votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. O Presidente informou que o Regimento Interno, no artigo 166, combinado com o artigo 62, inciso III, permite a emissão de pareceres verbais quando a matéria for incluída em regime de urgência especial. Assim, devido à aprovação do Requerimento, solicitou a manifestação das Comissões Permanentes. Solicitou ao Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Marcos Macedo Silveira, que se manifestasse sobre o Projeto de Lei nº 066/2021. O Vereador **João Marcos Macedo Silveira** fez seu parecer verbal: "Em análise do Projeto de Lei n.º 066/2021 e dos termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade e constitucionalidade da matéria tratada no referido projeto, tendo em vista que o procedimento está de acordo com a legislação existente e em conformidade com as regras definidas pelo TCEMG, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos demais membros das Comissões. Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Presidente Carlos Leonel de Oliveira e o Vice-Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira foram pelas conclusões do relator. Pela Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira e o Vice-Presidente Gilvan Antônio da Silva foram pelas conclusões do relator. O Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, que se manifestasse sobre o Projeto de Lei nº 066/2021. O Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: suporte@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

19
B38

158
JB

Fábio Henrique Novaes Ferreira fez seu parecer verbal: "Em análise do Projeto de Lei n.º 066/2021 e dos termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade e constitucionalidade na matéria tratada no referido Projeto, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos demais membros da Comissão. Pela Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, o Presidente José Wellington da Silva e o Vice-Presidente João Marcos Macedo Silveira foram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que as Comissões Permanentes desta Casa decidiram individualmente, por 3 (três) votos favoráveis cada, pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental, técnica legislativa, admissibilidade financeira e orçamentária e tramitação do Projeto de Lei nº 066/2021. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 066/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço do custeio das ações e serviços de saúde e dá outras providências". Colocado em única discussão o Projeto de Lei nº 066/2021, os Vereadores Carlos Leonel e José Wellington se manifestaram. Colocado em única votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. O senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, encaminhou à Casa o Projeto de Lei nº 077/2021, que autoriza o Poder Executivo a transferir o valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Emidinho Madeira, para 5 (cinco) Organizações da Sociedade Civil do Município de Piumhi. O Prefeito ainda requereu que o Projeto fosse tratado em regime de urgência, tendo em vista as necessidades das entidades. Diante disso, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania apresentaram o Requerimento n.º 143/2021, solicitando a inclusão do Projeto de Lei em regime de urgência especial. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 143/2021**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, as quais requerem a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 077/2021. Colocado em única discussão o Requerimento nº 143/2021, não houve manifestação. Colocado em única votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. O Presidente informou que o Regimento Interno, no artigo 166, combinado com o artigo 62, inciso III, permite a emissão de pareceres verbais quando a matéria for incluída em regime de urgência especial. Assim, devido à aprovação do Requerimento, solicitou a manifestação das Comissões Permanentes. Solicitou ao Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Vereador João Marcos Macedo Silveira, que se manifestasse sobre o Projeto de Lei nº 077/2021. O Vereador **João Marcos Macedo Silveira** fez seu parecer verbal: "Em análise do Projeto de Lei nº 077/2021 e dos termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade e constitucionalidade na matéria tratada no referido projeto, tendo em vista que o procedimento está de acordo com a legislação existente e em conformidade com as regras definidas pelo TCEMG, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos demais membros das Comissões. Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Presidente Carlos Leonel de Oliveira e o Vice-Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira foram pelas conclusões do relator. Pela Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira e o Vice-Presidente Gilvan Antônio da Silva foram pelas conclusões do relator. O Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, que se manifestasse sobre o Projeto de Lei nº 077/2021. O Vereador **Fábio Henrique Novaes Ferreira** fez seu parecer verbal: "Em análise do Projeto de Lei nº 077/2021 e dos termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade e constitucionalidade na matéria tratada no referido Projeto, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos demais membros da Comissão. Pela Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, o Presidente José Welington da Silva e o Vice-Presidente João Marcos Macedo Silveira foram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que as Comissões Permanentes desta Casa decidiram individualmente, por 3 (três) votos favoráveis cada, pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental, técnica legislativa, admissibilidade financeira e orçamentária e tramitação do Projeto de Lei nº 077/2021. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 077/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências". Colocado em única discussão o Projeto de Lei nº 077/2021, não houve manifestação. Colocado em única votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. Procedeu-se à deliberação das Emendas Impositivas, apresentadas pelos Vereadores desta Casa, referentes ao Projeto de Lei nº 048/2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022". **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 012/2021 – EMENDA IMPOSITIVA Nº 01** ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva, destinando recursos à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas e exames complementares. Colocada em única discussão a Emenda Geral nº 012/2021, o Vereador Gilvan se manifestou. Colocada em única votação, foi aprovada por 8

20
BV159
33

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

(oito) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTACÃO DA EMENDA GERAL Nº 013/2021 – EMENDA IMPOSITIVA Nº 02** ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior, destinando recursos à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas. Colocada em única discussão a Emenda Geral nº 013/2021, não houve manifestação. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTACÃO DA EMENDA GERAL Nº 014/2021 – EMENDA IMPOSITIVA Nº 03** ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Vereador José Wellington da Silva, destinando recursos à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas e exames complementares. Colocada em única discussão a Emenda Geral nº 014/2021, não houve manifestação. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTACÃO DA EMENDA GERAL Nº 015/2021 – EMENDA IMPOSITIVA Nº 04** ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Vereador Wilde Wéllis de Oliveira, destinando recursos à Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Ostensiva de Piumhi, à Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Civil de Piumhi, à Associação de Promoção Humana de Piumhi – APH (Casa de Maria) e à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas. Colocada em única discussão a Emenda Geral nº 015/2021, não houve manifestação. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTACÃO DA EMENDA GERAL Nº 016/2021 – EMENDA IMPOSITIVA Nº 05** ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, destinando recursos à Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região "Arildo Gonçalves", à Associação das Mulheres de Peito e à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas. Colocada em única discussão a Emenda Geral nº 016/2021, a Vereadora Shirley se manifestou. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. Sendo a Emenda seguinte de coautoria do Presidente Reinaldo dos Reis Silva, e em atendimento ao artigo 18 do Regimento Interno, que impede a direção dos trabalhos por membro da Mesa Diretora que seja autor da matéria, passou-se a condução dos trabalhos ao Vice-Presidente, Vereador Gilvan Antônio da Silva. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTACÃO DA EMENDA GERAL Nº 017/2021 – EMENDA IMPOSITIVA Nº 06** ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, destinando recursos ao Departamento de Cultura, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Piumhi, à AVAMEP, à Associação das Mulheres de Peito, à AMPARO - Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região "Arildo Gonçalves", à Associação de Promoção Humana de Piumhi – APH (Casa de Maria), à Associação Sírhana Eva, à Associação Lar



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

São Francisco de Assis, à Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra, à Sociedade Beneficente Presbiteriana Do Brasil "Reconstruindo Vidas", ao Projeto Abrindo Caminhos "Núcleo Ramiro Júlio Ferreira", à Associação de Proteção aos Animais de Rua – Amigo Fiel – APARAF, à Associação de Proteção aos Animais de Rua - Cão Viver Associados, à APROMIP - Associação de Proteção à Maternidade à Infância e à Adolescência de Piumhi, à Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Civil de Piumhi, ao Atlético Piumhiense Futebol Clube e à Secretaria Municipal de Saúde Pública para cirurgias eletivas e exames complementares. Colocada em única discussão a Emenda Geral nº 017/2021, o Vereador João Marcos se manifestou. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. O Vereador Gilvan retornou a direção dos trabalhos ao senhor Presidente da Câmara, Reinaldo dos Reis Silva. Os Vereadores encaminharam a Emenda Geral nº 019/2021 – Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei nº 048/2021, a qual busca remanejar receitas para viabilizar a oferta do curso IFMG Aprova no IFMG Campus Avançado Piumhi. O Presidente solicitou à Assessoria Jurídica que se manifestasse sobre a Emenda Geral nº 019/2021. A Assessoria Jurídica fez seu parecer verbal: "Analisando a Emenda nº 019/2021 apresentada no Projeto de Lei n. 48/2021 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022", verifica-se que está de acordo com termos previstos no artigo 63 combinado com o 166, §§ 3º e 4º da Constituição Federal da República. Assim, a presente Emenda não incorre em nenhuma das restrições e limitações impostas pela Constituição Federal, sendo por esta razão, perfeitamente possível sua tramitação e aprovação nesta Casa. Ante o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, esta Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica da Emenda Geral nº 019/2021 referente ao Projeto de Lei nº 048/2021". O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer Contábil: "Trata-se a presente emenda modificativa transferir recursos ao IFMG (Instituto Federal do Estado de Minas Gerais) para viabilizar a oferta do Curso Aprova. Cabe essa Assessoria Contábil analisar a compatibilidade do projeto em discussão com o orçamento em análise nesta casa. Assim, salientamos que o referido projeto se encontra em conformidade com o projeto do orçamento que se encontra nesta casa para votação. O procedimento está de acordo com a legislação existente e em conformidade com as regras definidas pelo TCEMG. Neste sentido sou favorável à tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão. Salvo Melhor Juízo. Flávio Henrique Borges, Contador". O Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Marcos Macedo Silveira, que se manifestasse sobre a Emenda Geral nº 019/2021. O Vereador João



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

21
AB
360
CB

Marcos Macedo Silveira fez seu parecer verbal: "Em análise da Emenda Geral nº 019/2021 e dos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade e constitucionalidade na matéria tratada no referido projeto, tendo em vista que o procedimento está de acordo com a legislação existente e em conformidade com as regras definidas pelo TCEMG, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos demais membros das Comissões. Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Presidente Carlos Leonel de Oliveira e o Vice-Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira foram pelas conclusões do relator. Pela Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira e o Vice-Presidente Gilvan Antônio da Silva foram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento decidiram individualmente, por 3 (três) votos favoráveis cada, pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental, técnica legislativa, admissibilidade financeira e orçamentária e tramitação da Emenda Geral nº 019/2021.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 019/2021 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 ao Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, João Marcos Macedo Silveira, José Antônio Camargo Júnior, José Welington da Silva, Reinaldo dos Reis Silva, Shirley Elaine Gonçalves Faria e Wilde Wéllis de Oliveira. Colocada em única discussão a Emenda Geral nº 019/2021, os Vereadores Carlos Leonel e Júnior Boi se manifestaram. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 048/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022" – Lei Orçamentária Anual - LOA. Colocado em primeira discussão o Projeto de Lei nº 048/2021, não houve manifestação. Colocado em primeira votação, foi aprovado por 8 (oito) votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 049/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre Plano Plurianual de Governo do Município, para o quadriênio 2022/2025". Colocado em primeira discussão o Projeto de Lei nº 049/2021, não houve manifestação. Colocado em primeira votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi encaminhou o Projeto de Resolução nº 006/2021, que autoriza os pagamentos efetuados pela Câmara até o dia 20/12/2021, tendo em vista a necessidade de se realizar os pagamentos devidos, a definição de restos a pagar e a devolução das sobras aos cofres públicos até o dia 31/12/2021. Devido à proximidade do final da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 19ª (décima nona) Legislatura, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento apresentaram o Requerimento nº 144/2021,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

solicitando a inclusão do Projeto de Resolução em regime de urgência especial. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTACÃO DO REQUERIMENTO Nº 144/2021**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, as quais requerem a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Resolução nº 006/2021. Colocado em única discussão o Requerimento nº 144/2021, não houve manifestação. Colocado em única votação o Requerimento nº 144/2021, foi aprovado por 8 (oito) votos.

O Presidente informou que o Regimento Interno, no artigo 166, combinado com o artigo 62, inciso III, permite a emissão de pareceres verbais quando a matéria for incluída em regime de urgência especial. Assim, devido à aprovação do Requerimento, foi solicitada a manifestação das Comissões Permanentes. O Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Marcos Macedo Silveira, que se manifestasse sobre o Projeto de Resolução nº 006/2021. O Vereador **João Marcos Macedo Silveira** fez seu parecer verbal: "Em análise do Projeto de Resolução n.º 006/2021 e dos termos constantes dos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade e constitucionalidade na matéria tratada no referido projeto, tendo em vista que o procedimento está de acordo com a legislação existente e em conformidade com as regras definidas pelo TCEMG, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos demais membros das Comissões. Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Presidente Carlos Leonel de Oliveira e o Vice-Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira foram pelas conclusões do relator. Pela Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira e o Vice-Presidente Gilvan Antônio da Silva foram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento decidiram individualmente, por 3 (três) votos favoráveis cada, pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental, técnica legislativa, admissibilidade financeira e orçamentária e tramitação do Projeto de Resolução nº 006/2021. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTACÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, que "Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2021 e dá outras providências". Colocado em única discussão o Projeto de Resolução nº 006/2021, não houve manifestação. Colocado em única votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. Sendo as matérias seguintes de coautoria do Presidente Reinaldo dos Reis Silva, e em atendimento ao artigo 18 do Regimento Interno, que impede a direção dos trabalhos por membro da Mesa Diretora que seja autor da matéria, passou-se a condução dos trabalhos ao Vice-Presidente, Vereador Gilvan



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

22
PV

363
BB

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Antônio da Silva. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTACÃO DO REQUERIMENTO Nº 142/2021, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Carlos Leonel de Oliveira e Reinaldo dos Reis Silva, que requerem, após deliberação plenária, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa as seguintes informações/documentos: a) Prestação de contas detalhada dos valores gastos com a pandemia da Covid-19 no ano de 2021; b) Cópia integral e individualizada de todas as licitações relacionadas com a pandemia da Covid-19 durante o ano de 2021. Colocado em única discussão o Requerimento nº 142/2021, não houve manifestação. Colocado em única votação, foi aprovado por 8 (oito) votos ÚNICA DISCUSSÃO E VOTACÃO DA MOCÃO Nº 029/2021, de autoria dos Vereadores José Wellington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais que integram a 110ª CIA PM/12 BMP/18 RPM de Piumhi, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado no Município proporcionando bem-estar e segurança. Colocada em única discussão a Moção nº 029/2021, não houve manifestação. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. O Vereador Gilvan retornou a direção dos trabalhos ao senhor Presidente da Câmara, Reinaldo dos Reis Silva. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTACÃO DA MOCÃO Nº 030/2021, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, de Congratulação e Aplausos ao Clube de Tiro Velho Chico de Piumhi-MG, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho voltado à conscientização e à prática esportiva com armas de fogo. Colocada em única discussão a Moção nº 030/2021, não houve manifestação. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. Sendo as matérias seguintes de coautoria do Presidente Reinaldo dos Reis Silva, e em atendimento ao artigo 18 do Regimento Interno, que impede a direção dos trabalhos por membro da Mesa Diretora que seja autor da matéria, passou-se a condução dos trabalhos ao Vice-Presidente, Vereador Gilvan Antônio da Silva. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTACÃO DA MOCÃO Nº 031/2021, de autoria dos Vereadores José Wellington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais que Integram o Grupamento de Meio Ambiente de Piumhi - 4/2/18 Cia PMMAmb, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado no Município proporcionando bem-estar, segurança e proteção do meio ambiente em nossa região. Colocada em única discussão a Moção nº 031/2021, não houve manifestação. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTACÃO DA MOCÃO Nº 032/2021, de autoria dos Vereadores José Wellington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais que Integram o Grupamento da Polícia Militar Rodoviária de Piumhi - 3/2/18



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: suporte@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Cia PMRv, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado no Município proporcionando bem-estar e segurança aos motoristas que trafegam em nossa região. Colocada em única discussão a Moção nº 032/2021, não houve manifestação. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTACÃO DA MOÇÃO N° 033/2021**, de autoria dos Vereadores José Welington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais do 3º Pelotão de Bombeiros Militar - Piumhi - 2ª Companhia BM - 10º BBM em Piumhi, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado, proporcionando bem-estar e segurança da população no Município e Região. Colocada em única discussão a Moção nº 033/2021, não houve manifestação. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTACÃO DA MOÇÃO N° 034/2021**, de autoria dos Vereadores José Welington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais Civis da Delegacia de Polícia Civil em Piumhi, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado, proporcionando bem-estar e segurança da população no Município. Colocada em única discussão a Moção nº 034/2021, não houve manifestação. Colocada em única votação, foi aprovada por 8 (oito) votos. O Vereador Gilvan retornou a direção dos trabalhos ao senhor Presidente da Câmara, Reinaldo dos Reis Silva. A Câmara Municipal de Piumhi, por meio da Presidência e do Vereador João Marcos Macedo Silveira, convidou a Senhora Marilene Elvira de Faria, Enfermeira Intervencionista do SAMU e Professora do Curso Técnico de Enfermagem do Colégio Presbiteriano de Piumhi – Sistema Mackenzie de Ensino, para participar desta Sessão, com a finalidade de explanar sobre a Campanha "Novembro Azul". **Marilene Elvira de Faria** fez uso da palavra, reforçando a importância da conscientização a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata, e ressaltando os cuidados preventivos com a saúde física e emocional do homem. A Câmara Municipal de Piumhi aprovou na 45ª Sessão Ordinária a Moção nº 026/2021, de congratulação e aplausos aos estudantes das escolas estaduais do Município de Piumhi que participaram da 23ª e 24ª edição da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica, em forma de reconhecimento pelo esforço, dedicação e empenho na busca do conhecimento que engrandece toda a sociedade de Piumhi. O Presidente convidou à frente do plenário a senhora Andréia Cláudia Santos de Castro Asa, diretora da Escola Estadual Professor Menezes, e os alunos, para receberem a moção. O Vereador Júnior Boi se manifestou sobre a Moção nº 026/2021. O Presidente convidou a senhora Selma Garcia da Cunha, diretora da Escola Estadual Professor Francisco de Paula Rebello Horta, e os alunos, para receberem a moção. O Vereador Gilvan



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

23
pro

162
BB

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Antônio da Silva justificou a ausência do Médico Doutor Fernando Leite Melo Machado, que também foi convidado para explanar sobre a campanha "Novembro Azul". No **USO DA PALAVRA**: Vinícius Barbosa de Paiva, Professor de Matemática do IFMG, agradeceu a viabilização e apoio para o Projeto IFMG Aprova (curso preparatório para o ENEM). Na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Não houve inscritos. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e, se estiver conforme, será declarada aprovada e assinada pelos Vereadores que estiverem presidindo e secretariando os trabalhos da sessão em que for comunicada sua aprovação.

José Maurício Maia da Silva





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

24
p/p

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 006, de 30 de novembro de 2021, que "Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2021 e dá outras providências", encaminhe-se a presente Resolução à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para proceder à revisão, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, podendo corrigir aspectos gramaticais e formais, desde que não altere substancialmente o mérito da proposição aprovada, conforme determina o inciso VII, do art. 41, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após a publicação da Resolução nº 006, de 30 de novembro de 2021, em cumprimento ao art. 72 da Lei Orgânica Municipal, bem como à manifestação da Comissão Permanente, determino o encerramento do Processo de Tramitação do Projeto de Resolução nº 006/2021, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 15 de dezembro de 2021.



REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 15/12/2021

Data da publicação: 16/12/2021

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

25
pax

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Acuso o recebimento da Resolução nº 006/2021, que "Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2021 e dá outras providências", promulgada e publicada nesta Casa Legislativa em 30 de novembro de 2021, mediante Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, conforme determina o inciso VII, do art. 41, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Determino que a análise da referida Resolução Municipal seja inclusa na próxima reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 1º de fevereiro de 2022.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 01/02/2022

Data da publicação: 02/02/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

~~21 / 02 Rua Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG~~

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piúmhi.mg.leg.br

anoin@camarajunior.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

ATA DA 2^a REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, com início às dezessete horas e término às dezoito horas, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Gilvan Antônio da Silva, José Wellington da Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira e João Marcos Macedo Silveira, dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza e Assessor Contábil Flávio Henrique Borges, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 079/2021**, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Reinaldo dos Reis Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira e João Marcos Macedo Silveira, que "Dispõe sobre os critérios de denominação de ruas, praças, monumentos, obras e edificações públicas no Município de Piumhi e dá outras providências"; **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021**, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Reinaldo dos Reis Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira e João Marcos Macedo Silveira, que "Dispõe sobre a homenagem "Troféu Servidor Público Destaque" e dá outras providências"; Revisão da seguinte proposição sancionada: **Resolução nº 006/2021**, que "Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2021 e dá outras providências"; **Análise da documentação encaminhada** referente aos Anexos da Lei nº 2.587/2021 – "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022, conforme Ofício GAB nº 42/2022"; **Procedimento nº 002/2022**, Solicitação nº 001/2022 - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi. Assunto: Solicita serviço correios não prestado no bairro Aeroporto – Residencial Estrela Branca. **Procedimento nº 061/2021**, "Prestação de Contas – Ofício nº 12/2021 – SAAE – Ref. mês novembro/2021". **Procedimento nº 063/2021**, Prestação de Contas – Ofício nº 037/2021 – Poder Executivo – Ref. mês outubro/2021. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões Permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Sr. José Wellington da Silva. Havendo número legal, o Presidente, declarou aberta a reunião e iniciaram os trabalhos com a análise do **Projeto de Lei nº 079/2021**, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Reinaldo dos Reis Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira e João Marcos Macedo Silveira,

Sign of Borges. The 28th 1982 is just a forged



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

que "Dispõe sobre os critérios de denominação de ruas, praças, monumentos, obras e edificações públicas no Município de Piumhi e dá outras providências". A pedido do Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Vereador Carlos Leonel de Oliveira, a Assessoria jurídica realizou a leitura na íntegra do referido Projeto de Lei. Em seguida explanou sobre o Parecer Jurídico e do Parecer dos Secretários/Relatores. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões. Em seguida procederam com a análise do **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021**, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Reinaldo dos Reis Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira e João Marcos Macedo Silveira, que "Dispõe sobre a homenagem 'Troféu Servidor Público Destaque' e dá outras providências"; A Assessoria contábil e jurídica realizaram a explanação do referido Projeto de Lei, do Parecer Contábil, Parecer Jurídico e do Parecer dos Secretários/Relatores. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros das Comissões.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação procederam com a revisão da **Resolução nº 006/2021**, que "Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2021 e dá outras providências", estando de acordo com os termos legais. Em sequência analisaram a documentação encaminhada referente aos Anexos da Lei nº 2.587/2021 – "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022, conforme Ofício GAB nº 42/2022", sendo favoráveis a juntada da documentação encaminhada, dando por encerrada a revisão da referida Lei. Dando continuidade, a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania procederam a análise do **Procedimento nº 002/2022**, Solicitação nº 001/2022 - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi. Assunto: Sólicita serviço correios não prestado no bairro Aeroporto – Residencial Estrela Branca. Os membros analisaram a solicitação apresentada e em seguida deliberaram em oficiar o Sr. Thiago Júnio da Silva, Supervisor de Operações dos Correios em Piumhi para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de atender a demanda apresentada pelos moradores do Bairro Aeroporto. Por fim, a Comissão de Finanças e Orçamento realizou a análise do **Procedimento nº 061/2021**, "Prestação de Contas – Ofício nº 12/2021 – SAAE – Ref. mês novembro/2021" e do **Procedimento nº 063/2021**, Prestação de Contas – Ofício nº 037/2021 – Poder Executivo – Ref. mês outubro/2021. A Assessoria Contábil realizou a explanação dos Procedimentos e do Parecer do Secretário Relator. Colocado em votação o referido Parecer foi aprovado pelos demais membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada a qual será assinada pelos membros das Comissões e Assessoria Jurídica.

*Ass. Jurídica, por ocasião de lei
2020. Mário Manoel Ibra, Flávio Henrique Borges, Capor Leonel de Almeida
W. Hora & Joaquim Francisco de Souza
José Lúcio da Cunha*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ref. Projeto de Resolução nº 006/2021

Este volume possui 26 páginas (1 a 26v), devidamente numeradas e rubricadas.

Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme r. despacho de fl. 24.

Piumhi, 21 de fevereiro de 2022.

A blue ink signature in cursive script, appearing to read 'Jusiane Batista Lopes Teixeira'.
JUSIANE BATISTA LOPES TEIXEIRA
Oficial Legislativo